

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 062/2023 – EMPREL**

**SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA MARCA/MODELO DE  
ACESSÓRIO**

**OFÍCIO SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DICC Nº 103/2023**

**SEI Nº 19.001833/2023-93**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO  
DIGITAL**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 062/2023 - Em Resposta ao OFÍCIO**  
**SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DICC Nº 103/2023**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E**  
**TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

## **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do ofício Nº 103/2023 para aquisição de acessórios para TI, que tem por objeto *“Encaminhamento processo enviado pela Secretaria de Finanças a essa Divisão, para análise, conforme Ofício nº 204/2023 encaminhado pela empresa BMA Tecnologia (1549397), quanto à aceitabilidade da substituição da marca/modelo para o Suporte para Notebook, oriundo do PL 012/2023 - CPLCC, levando-se em consideração as especificações contidas no respectivo caderno editalício”*.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL da P.R., através do OFÍCIO SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DICC Nº 103/2023, de 21 de novembro de 2023, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## **CONTEXTO**

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL da Prefeitura do Recife, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas pelos seus servidores.

Existe uma necessidade identificada de aquisição de equipamentos de TI, seja para atualização tecnológica ou expansão do parque de equipamentos dos quais dependem a execução das atividades operacionais, que atualmente encontra-se sem o quantitativo adequado de equipamentos, impossibilitando os servidores de exercer as suas atividades diárias.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela SEPLAGTD, pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Acessórios desejados:

Oriundos do Pregão Eletrônico 011/2023 PL 012/2023 SEPLAGTD – Prefeitura do Recife, item 02.

Suporte notebook AC376	
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1	SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK E TABLET PRETO MULTI-LASER AC376.

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia mínima de 12 (doze) meses para os projetores de multimídia está aderente as melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pelos órgãos de estudos desse mercado, nas aquisições para instituições públicas.

## ANEXOS

**Anexo 1** – OFÍCIO SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DICC Nº 103/2023 – SEI Nº 19.001833/2023-93

**Anexo 2** – Ofício, 204/2023. A Secretaria de Finanças - Município do Recife Nº de empenho: 2023.000274 - Assunto: Substituição de marcar item 02 Pregão Eletrônico 011/2023 PL 012/2023

**Anexo 3** – E-mail Júnior Martins – FCM / Representações junior.martins@fcmrepresentacoes.com.br / 8 de novembro de 2023 às 12:35

Para: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

<bmatec2000@gmail.com>

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo das especificações do acessório enviado através do Ofício, 204/2023 da empresa fornecedora Assunção Tecnologia, insc. sob cnpj 04.473.960.0001-20 À Secretaria de Finanças - Município do Recife, propondo a substituição do SUPORTE ERGONÔMICO da Marca/Modelo Multilaser AC376 PARA NOTEBOOK pelo SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK BASE AJUSTÁVEL DA Marca/Modelo OCTOO, cujas características informadas no presente ofício, foram todas devidamente comprovadas nos sites dos respectivos fabricantes, atestamos que esta marca/modelo proposto atende as exigências do edital e são de fato material superior e compatível, não havendo risco de causar prejuízos a ergonomia, funcionalidades bem como ao erário, portanto, declaramos não haver óbice quanto a esta substituição.

**Recife 22 de novembro de 2023**

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário